



INFORME **TRIBUTÁRIO**

PORTARIA DA PGFN PRORROGA PRAZOS
PARA ADESÃO À TRANSAÇÃO

Prezados clientes,

Na última quarta-feira, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional publicou a Portaria nº 11.496 de 22 de setembro de 2021, **que prorrogou os prazos para adesão a algumas das hipóteses de transação até as 19h do dia 29 de dezembro de 2021.**

No quadro abaixo, listamos as modalidades de transações que tiveram o prazo para adesão prorrogado pela nova portaria.

MODALIDADE	PRAZO PARA ADESÃO
Transação na Dívida Ativa do FGTS	30 de novembro de 2021 (horário de expediente bancário)
Transação Funrural	29 de dezembro de 2021 (19h)
Transação Extraordinária	29 de dezembro de 2021 (19h)
Transação Excepcional	29 de dezembro de 2021 (19h)
Transação Excepcional para débitos rurais e fundiários	29 de dezembro de 2021 (19h)
Transação na Dívida Ativa de pequeno valor	29 de dezembro de 2021 (19h)
Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)	29 de dezembro de 2021 (19h)
Repactuação de Transação em vigor	29 de dezembro de 2021 (19h)

Ademais, a referida portaria permite aos contribuintes que já haviam aderido à transação, possam realizar a repactuação do débito, para que sejam adicionados ao acordo outros débitos em dívida ativa da União e do FGTS, hipótese em que serão observados os mesmos requisitos e condições da negociação original.

Esta repactuação poderá ocorrer entre os dias 1º de outubro de 2021 e 29 de dezembro de 2021 (19h).



Nossa equipe está atenta às eventuais novas publicações da PGFN acerca dos prazos para adesão à transação tributária, sendo certo que emitiremos novo informativo tão logo sejam verificadas novidades acerca do tema.



RIO DE JANEIRO | Av. Rio Branco 311, Grupo 615/618 - Centro - 20040-009
SÃO PAULO | Av. Brigadeiro Faria Lima 4.509, 8º andar, Itaim Bibi - 04538-133
Tel.: RJ. 21 3970 2207 | SP. 11 2124 3304
EMAIL: contato@rplaw.com.br



/rplaw



/renaultadvogados



/rp.law